



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



**Edital nº 005/2016- PROAE**

Fixa as normas do Processo de Seleção de acadêmicos para Bolsas Estágio Extracurricular de acordo com a resolução Nº009 - 2014 – CEPE, que estabelece a concessão de bolsas Universitárias – PBU, em seu Capítulo II, Art. 10, item V.

**A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri – URCA**, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

## **1 – DAS BOLSAS**

### **1.1. Do Objetivo do Programa de Bolsas Estágios Extracurricular**

A Bolsa de Estágio Extracurricular tem como escopo o aprimoramento técnico, o aprendizado profissional, tecnológico, científica cultural, artístico, social, econômico e político do estudante de curso de graduação da URCA, mediante a aprendizagem e participação pratica supervisionada, junto aos setores desta IES, em atividades que tenham relação direta com o curso de graduação no qual o estudante está matriculado, visando sua preparação para o trabalho produtivo.

### **1.2. Do Numero de Bolsas e Perfil**

O Numero de bolsas que trata o presente Edital será de 78 (Setenta e Oito) bolsas distribuídas por setores, de acordo com o quadro abaixo

| <b>SETOR</b>  | <b>VAGA</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>  |
|---|-------------|---|
| NEP – Núcleo de Pesquisas e Estudos em Educação do Curso de Pedagogia | 01          | Vaga para o período da tarde, prioritariamente discentes do Curso de Pedagogia.   |
| PIBID   | 03          | Discentes de qualquer Curso da Urca   |
| Laboratório do Ensino de Geografia – LEG                              | 01          | Vaga para discentes do Curso no período da noite, que cursam do 3º ao 7º semestre de Geografia.   |
| Laboratório de Cartografia  | 01          | Discentes do Curso de Geografia   |
| Ministério Público.   | 03          | Discentes do Curso de Direito a partir do 5º semestre   |
| Assuntos Internacionais (Bureau de Tradução)                          | 06          | 02 vagas para inglês; 02 vagas para Frances; 02 vagas para espanhol, destinadas a discentes prioritariamente do Curso de Letras com habilidades em idiomas. |
| Laboratório de Solos e Topografia (Construção Civil)                  | 02          | Discentes do Curso de Tecnólogo da Construção Civil: Topografia e Estradas  |
| Laboratório de Educação Matemática                                    | 01          | 01 Vaga para o período da Tarde para Discentes do Curso de Matemática   |
| PROCAMPO  | 01          | Discentes da URCA dos Cursos de Biologia e Letras de Missão Velha   |
| Comissão de Licitação   | 02          | Discentes do Curso de Direito   |
| NERE – Núcleo de Estudos Regionais                                    | 01          | Discentes do Curso de Ciências Sociais  |



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



|   |    |  |
|---|----|--|
| PRODUN  | 01 | Discentes do Curso de Economia   |
| DEFIN   | 04 | Discentes do Curso de Economia   |
| Prefeitura  | 02 | 01 vaga para discente do Curso de Engenharia de Produção<br>01 vaga para discente do Curso de Tecnologia da Construção Civil (Edifício)  |
| Cerimonial  | 03 | 01 vaga para discente do Curso de letras com Conhecimento em Redação e computação.<br>02 vagas para discentes prioritariamente do Curso de Teatro com conhecimentos em produção/realização de eventos e utilização de equipamentos audiovisuais.         |
| Biblioteca do Pirajá (Juazeiro)                                       | 02 | 01 vaga para o período da tarde e 01 vaga para o período da noite destinadas a discentes de qualquer curso da URCA.  |
| Biblioteca Central (Campus Pimenta)                                   | 06 | 02 vagas para manhã, 02 vagas para tarde e 02 vagas para o período da noite destinadas a discentes de qualquer curso da URCA.  |
| Biblioteca do Curso de Direito (Campus São Miguel)                    | 02 | 01 vaga para tarde e 01 vaga para o período da noite destinadas a discentes de qualquer curso da URCA.   |
| Biblioteca do Crajubar (Juazeiro)                                     | 02 | 01 vaga para tarde e 01 vaga para o período da noite destinadas a discentes de qualquer curso da URCA  |
| Biblioteca de Missão Velha  | 02 | 02 vagas para o período da noite destinadas a discentes de qualquer curso da URCA  |
| Biblioteca da Unidade Descentralizada de Campos Sales                 | 01 | 01 vaga para o período da tarde destinada a discentes de qualquer curso da URCA  |
| Núcleo de Comunicação da URCA   | 02 | 02 vagas destinadas preferencialmente a discentes do Curso de Letras com Facilidade de Comunicação, uso de ferramentas da Informática, Habilidade com Escrita e captação de informações, Habilidade Com língua estrangeira, disponibilidade para viajar. |
| PAFOR – Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica | 01 | Discentes de Qualquer Curso da URCA  |
| Museu de Paleontologia de Santana do Cariri                           | 02 | Discentes de Qualquer Curso da URCA residente em Santana do Cariri.  |
| Laboratório do Ensino de Línguas (Missão Velha)                       | 01 | Discentes do Curso de Letras   |
| Academia (Iguatu)   | 04 | Vagas a serem distribuídas entre os turnos da tarde e noite destinadas preferencialmente aos discentes do curso de Educação Física.  |
| Laboratório de Microbiologia (Iguatu)                                 | 01 | 01 Vaga para o período da noite destinada a discentes do Curso de Enfermagem   |
| Núcleo de Práticas Jurídicas (Iguatu)                                 | 01 | 01 Vaga para o período da tarde destinada a Discentes do Curso de Direito  |
| Restaurante Universitário (Iguatu)                                    | 02 | 01 Vagas para o período da tarde e 01 vagas para o período da noite destinada discentes de qualquer Curso da Unidade Descentralizada de Iguatu.  |
| Biblioteca (Iguatu)   | 01 | 01 Vaga para o período da noite destinada a Discente de qualquer Curso da Unidade Descentralizada de Iguatu  |
| Laboratório de Informática (Iguatu)                                   | 03 | 02 vagas para o período da noite e 01 vagas para o período da tarde destinada a discentes de qualquer Curso da Unidade Descentralizada de Iguatu   |



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



|                                  |    |   |
|----------------------------------|----|---|
| Gabinete da URCA                 | 02 | Discentes de qualquer curso da URCA que tenha facilidade na elaboração de Documentos Técnicos e Científicos   |
| Núcleo de Editoração Gráfica     | 03 | 02 vagas para discente prioritariamente do Curso de letras com facilidade em escrita e elaboração de textos; 01 vaga prioritariamente para Discentes de Artes visuais que tenha facilidade em lidar com criação de logotipos, marcas e Definição da aparência e formato de páginas de jornais e revistas (cores, formatos, tamanhos e tipos de letras e de papel) |
| Ginásio Da URCA                  | 03 | Vagas a serem distribuídas entre os 3 turnos destinadas preferencialmente aos Discentes do curso de Educação Física.  |
| Residência Universitária da URCA | 01 | Vaga destinada obrigatoriamente a discente que é já reside na Residência do sexo feminino.  |
| PROCON                           | 03 | Discentes do Curso de Direito   |
| Laboratório de Física            | 01 | Discentes do Curso de Licenciatura Plena em Física  |

### 1.3. Da Duração e Valores da Bolsa

O período de Vigência das Bolsas de que trata este Edital terá início a partir da data da assinatura do Termo de Compromissos de Estágio com término para dezembro de 2016 e terá o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) relativos à carga horária semanal de 20 horas, que serão pagos com recursos oriundos do Fundo de Combate a Pobreza- FECOP.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Estágio Extracurricular, os Discentes:

- a) Regularmente matriculados nos cursos de graduação da URCA, a partir do I Semestre letivo;
- b) Que comprove situação de vulnerabilidade econômica;
- c) Que disponha de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, não coincidentes com o turno das aulas;

2.2. Não poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Estágio Extracurricular, os Discentes:

- a) Que apresentem matrícula institucional;
- b) Que exerçam trabalho com vínculo empregatício;
- c) Que esteja sendo contemplado com qualquer bolsa da URCA ou quaisquer órgãos de fomento;
- d) Já contemplados com Bolsa de Estágio Extracurricular que tenham desistido dela;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sala da PROAE, localizada, na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Campus Pimenta;

3.2. No Caso das Unidades Descentralizadas às inscrições serão realizadas nas Secretárias das Unidades de Iguatu, Campos Sales e Missão Velha;

3.3. Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição
- b) Ficha de Avaliação Socioeconômica
- c) Se houver algum trabalhador autônomo, pertencente ao núcleo familiar, declaração de rendimentos reconhecida em cartório;
- d) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizado expedido pelo DEG;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



- e) Cópia do comprovante de renda de todos os participantes na constituição da renda familiar (pais responsáveis, etc.). (Somente cópia da face em que está discriminado o valor);
- f) Comprovante de endereços dos que compõem o núcleo da família;
- g) Comprovante de benefícios assistenciais do Governo do Estado (caso conte com os mesmos);

3.3.1. Todos os modelos dos documentos que trata as letra a,b,c, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://proae.urca.br/portal/index.php/component/content/article/43413> procurar Edital nº 005/2016 e seus anexos

3.3.2. Estes documentos devem ser entregues em envelopes contendo o nome do discente, curso e o setor específico para qual deseja concorrer à bolsa.

3.4. São motivos de INDEFERIMENTO:

- a) Renda superior a um salário mínimo e meio per capita;
- b) Falta de quaisquer documentos exigidos no presente Edital
- c) Omitir informações ou prestar informações inverídicas, conforme citado nas disposições gerais desde Edital.

#### **4. – DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo seletivo que trata o presente Edital será realizado por Comissão de Seleção nomeada pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil, de acordo com o art. 28, da Resolução nº 009-2014 – CEPE.

4.2. O processo seletivo constará de duas etapas

4.2.1. 1ª Fase: Análise Documental: Procura analisar objetivamente a situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante análise dos documentos da renda familiar com base no perfil socioeconômico definido Fundo de Combate a Pobreza – FECOP, obedecendo aos seguintes conceitos:

- a) Por renda mensal per capita entende-se o valor total (bruto) dos rendimentos da família dividido pelo número de dependentes, comprovados documentalmente, percebidos por todos os membros da família que contribuam, de forma compulsória ou não, para o sustento do candidato a Bolsa, mais os rendimentos próprios percebidos pelo mesmo.
- b) Por Família entende-se o conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e/ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.
- c) Não entram no cálculo de Rendimento para comprovar o perfil socioeconômico os seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e Demais programas de transferência condicionada de renda implementada pelo Estado do Ceará ou Municípios.

4.2.2. 2ª fase: Entrevista pela comissão, que tem o objetivo:

- a) Validar as informações prestadas pelo candidato referente à sua situação sócio econômica;
- b) Identificar habilidades e potencialidades de cada candidato relacionadas às áreas de atuação, como bolsistas, indicadas na ficha de inscrição;

5. O discente que não comparecer a entrevista na data e horários agendados será considerado desistente do processo seletivo que trata este Edital;

6. Do Preenchimento das Vagas



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



- a) As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação a partir da análise documental e da indicação de critérios dos indicadores sócios econômicos avaliados no decorrer da entrevista, e ao limite das vagas ofertadas por setor, definidas por este Edital;
- b) Os demais candidatos, que atenderem aos requisitos de seleção, comporão um Cadastro de reservas, seguindo a ordem de classificação, para substituições no setor que se inscreveram;
- c) Fica sob a responsabilidade e a critério da PROAE, convocar candidatos aprovados fora do limite de vagas, durante o processo seletivo;

7. Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados:

7.1 - Maior Idade;

7.2. Melhor Coeficiente de Rendimento escolar

8. Concluído o processo de seleção o candidato aprovado deve comparecer a PROAE munido dos documentos comprobatórios (originais dos documentos submetidos à inscrição), além de documentação complementar necessária para sua contratação a ser publicada página da PROAE, na internet.

9. A seleção ocorrerá obedecendo aos seguintes prazos:

| ETAPAS  | PRAZOS                            | HORÁRIOS                                       | LOCAL                               |
|---|-----------------------------------|--|-------------------------------------|
| Inscrições  | 15 a 24 de junho de 2016          | 08h30min às 11h30min e de 14h00min as 17h00min | PROAE                               |
| Análise da documentação apresentada                 | 27 a 28 de junho de 2016          | 08h30min às 11h30min e de 14h00min as 17h00min | PROAE                               |
| Divulgação do resultado da Primeira fase            | 28 de junho de 2016               | A partir das 17h00min                          | Página da PROAE na Internet         |
| Recebimento de Recursos referente à primeira fase   | 29 de junho de 2016               | 08h30min às 11h30min                           | PROAE                               |
| Resultado dos recursos da primeira etapa            | 29 de junho de 2016               | 15h00min                                       | Página da PROAE na Internet         |
| Divulgação da agenda de entrevistas                 | 29 de junho de 2016               | A partir das 15h00min                          | Página da PROAE na Internet         |
| Realização das Entrevistas                          | 30 de junho a 02 de julho de 2016 | 08h30min às 11h30min e de 14h00min as 17h00min | Setores de Inscrição dos candidatos |
| Divulgação dos Resultados das Entrevistas (2ª fase) | 04 de julho de 2016               | A partir das 17h00min                          | Página da PROAE na Internet         |
| Recebimento de Recursos referente a 2ª Fase         | 05 de julho de 2016               | 08h30min às 11h30min                           | PROAE                               |
| Resultado dos recursos da segunda fase              | 05 de julho de 2016               | A partir das 15h00min                          | Página da PROAE na Internet         |
| Resultado Final                                     | 06 de julho de 2016               | A partir das 17h00min                          | Página da PROAE na Internet         |
| Entrega de documentos dos candidatos selecionados   | 07 e 08 julho de 2016             | 08h30min às 11h30min e de 14h00min as 17h00min | PROAE                               |

## 10. Do recurso

10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de classificação;

10.2. O discente interessado em solicitar recurso deve imprimir e preencher o Formulário de Recurso, que encontra-se no endereço eletrônico <http://proae.urca.br/portal/index.php/component/content/article/43413>, procurar os anexos do Edital



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



nº 005/2016, e entrega-lo na PROAE, devidamente preenchido e assinado, desde que interpostos até a data definida neste Edital;

- 10.3. Só serão aceitos recursos que tratem exclusivamente do processo seletivo de que trata este Edital e que trate especificamente do resultado da seleção;

#### **11. Do Compromisso do Responsável pelo do Setor para qual o bolsista foi selecionado.**

- 11.1. Cada responsável pelo do Setor para qual o bolsista foi selecionado terá sob sua orientação no máximo sete estudantes;
- 11.2. O responsável pelo bolsista deverá orientar o discente, ao cumprimento obrigatório do Plano de Atividades do Estágio, e no que diz respeito às normas do setor, horário de trabalho, etc., objetivando estimular o perfeito desempenho de suas tarefas;
- 11.3. Encaminhar, em conjunto com o bolsista, para a PROAE relatório no final do semestre letivo sobre o desempenho do mesmo.
- 11.4. Enviar para PROAE a frequência mensal do bolsista até o **2º dia útil** de cada mês devidamente assinada;
- 11.5. A não entrega da folha de frequência no prazo citado neste Edital, acarretará na suspensão do pagamento no referido mês.

#### **12. Do Compromisso do Bolsista**

- 12.1. Cumprir a carga horária semanal estipulada, em 04(quatro) horas diárias de segunda à sexta;
- 12.2. Assinar frequência diária;
- 12.3. Manter endereço atualizado junto à PROAE;
- 12.4. Enviar para a PROAE, ao final de cada semestre letivo cópia do seu histórico escolar, devidamente atualizado.
- 12.5. Enviar para a PROAE, no início de cada semestre letivo cópia do seu comprovante de matrícula.

#### **13. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

- 13.1. Discente será desligado do Programa de Bolsas Estágio Extracurricular, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por acúmulo de bolsas;
- b) Por abandono ou trancamento total das disciplinas;
- c) Em caso de 2 (duas) reprovações por falta ou nota, no mesmo semestre letivo, comprovada pelo seu histórico escolar;
- d) Por adquirir, no intervalo da vigência da bolsa, vínculo empregatício;
- e) Por solicitação do discente;
- f) Por constatação de inveracidade das informações prestadas durante qualquer etapa do processo seletivo e período de vigência da bolsa;
- g) Por ter concluído o curso de graduação;
- h) Por má conduta, devidamente comprovada, que venha a comprometer as normas de civilidade e convivência acadêmica da URCA, apurada em procedimento administrativo próprio.

- 13.2. O bolsista dispensado pelo não cumprimento das normas do programa de Assistência Estudantil não poderá se inscrever em nova seleção de estágio na PROAE, em período inferior a 12 meses da constatação do descumprimento.

#### **14. Das Disposições Finais**

- 14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



14.2. O estágio para o qual o estudante receberá a bolsa, não caracteriza vínculo empregatício, não ensejando os efeitos decorrentes deste vínculo e se rege pela legislação nacional que regula a matéria.

14.3. A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem, através do site <http://proae.urca.br/portal/>, as etapas e os comunicados da PROAE quanto ao processo seletivo;

14.4. A URCA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;

14.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.6. Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Crato-CE, 15 de março de 2016.

*Roberto José Siebra Maia*

**Profº. Dr. Roberto José Siebra Maia**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis